



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

Fls.1/1

LEI Nº 222, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Denomina o Hospital Municipal de "HOSPITAL MUNICIPAL OLIVIO ALVES", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Placas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Hospital, localizado na Travessa Olívio Alves, s/nº, Bairro Centro nesta cidade de Placas, denominado "**HOSPITAL MUNICIPAL OLÍVIO ALVES**".

Art. 2º - Qualquer correspondência enviada pela direção e outros setores do Hospital, deverá constar dos subscritores, a expressão no documento e envelope "**HOSPITAL MUNICIPAL OLIVIO ALVES**".

Art. 3º. Por deliberação do Prefeito Municipal de Placas, será escrito, em lugar de fácil leitura, a expressão "**HOSPITAL MUNICIPAL OLIVIO ALVES**", nas dependências do Prédio do Hospital.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLACAS/PA, EM 27 DE JUNHO DE 2014.

LEONIR HERMES
PREFEITO MUNICIPAL